ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 2.378/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – CÂMARA DE VEREADORES

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - CÂMARA DE VEREADORES , conforme abaixo:
Ref. Dotação: 5
- 01.001.0001.0031.0010.2001.3339000000000000000.150070000000
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001- Câmara de Vereadores
Função: 0001 - Legislativa
Subfunção: 0031 - Ação
Legislativa
Código Programa: 0010 -
Processo Legislativo
Tipo Ação: 2 - Atividade
Código Ação: 2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento: 3339000000000000000 – Aplicações diretas
Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º desta lei corre no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS),por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG - CÂMARA DE VEREADORES para o corrente exercício, conforme abaixo:
Ref. Dotação: 1
- 01.001.0001.0031.0010.1127.3449000000000000000.150070000000
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001- Câmara de Vereadores
Função: 0001 - Legislativa
Subfunção: 0031 - Ação Legislativa
Código Programa: 0010 - Processo Legislativo
Tipo Ação: 1 – Projeto
Código Ação: 1127 - Ampliação/Reforma da Câmara de Vereadores
Elemento: 3449000000000000000 – Aplicações diretas
Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal